



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO:** 77/2025  
**REQUERENTE:** SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLACAS ACRÍLICAS.

## DESPACHO

Trata-se o presente, de procedimento administrativo formulado pela Secretária de Administração, objetivando a contratação de empresa especializada em placas acrílicas.

Em diligências realizadas pela Agente de Contratação designada pela portaria sob o nº 21/2025, fora realizado 3 (três) orçamentos, na qual a menor proposta é de R\$: 8.475,00 (oito mil quatrocentos setenta cinco reais) e a maior proposta e R\$: 9.105,00 (nove mil cento cinco reais).

Ademais restou demonstrado nos orçamentos constantes aos autos, trata-se de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos moldes do artigo 75, inciso II, uma vez que o valor de contratação mais vantajosa para Administração é de R\$: 8.475,00 (oito mil quatrocentos setenta cinco reais).

Sendo assim, enquadrando-se perfeitamente em uma das hipóteses de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor não ultrapassa R\$: 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos moldes da Lei 14.133/21.

Sendo assim, enquadrando-se perfeitamente em uma das hipóteses de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor não ultrapassa R\$: 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), Decreto sob o nº 12.343/2024, nos moldes da Lei 14.133/21.

Conforme exposto no artigo 17, § 2º, cumpre esclarecer que o



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

presente procedimento administrativo será realizado de forma presencial, considerando que a Administração Pública está em processo de regularização e atualização das normas internas de solicitação para a implementação do sistema eletrônico.

Além disso, estão sendo elaborados convênios essenciais para a operacionalização do sistema eletrônico, bem como capacitações promocionais para os servidores efetivos, a fim de garantir a preparação adequada e o domínio das ferramentas que serão disponibilizados ao agente de contratação.

Assim, a realização presencial dos procedimentos administrativos neste momento visa garantir a eficiência, a segurança jurídica e a continuidade dos serviços públicos até que todos os requisitos técnicos, normativos e de pessoal sejam atendidos.

Em cumprimento do despacho de fls. 04/05 do Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis, encaminho os autos os autos a Secretaria de Finanças afim de manifestar quanto dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Após, retorne os autos a Comissão para elaboração de Minuta de contrato.

Conceição da Barra – ES, 13 de janeiro de 2025.

**LUCIANA JUSTINO DAS NEVES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**